

**PARECER 0017/2002 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 595/2001**

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder, alterar a redação do artigo 1º da Lei nº 12.570, de 05/03/98, de modo que a Semana do Aleitamento Materno, instituída por essa lei venha a coincidir com a mesma efeméride a nível federal, ou seja, altera a Semana do Aleitamento Materno, no Município, de 01 a 07 de agosto para 01 a 07 de outubro.

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes não vê por que discordar da pretensão do ilustre Autor, uma vez ter sido ele próprio o autor do projeto de lei que deu origem à citada Lei 12.570/98. O que ele pretende desta vez, portanto, é continuar a fazer coincidir a Semana do Aleitamento Materno organizada pela municipalidade com igual promoção levada a cabo pelo Ministério da Saúde em nível federal. Por conseguinte, esta coincidência dará maior amplitude e importância a tão importante evento para a saúde do nascituro. Pelo exposto, o nosso parecer é favorável.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 26/02/02.

Beto Custódio - Presidente

Cláudio Fonseca - Relator

Celso Cardoso

Raul Cortez

William Woo